



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA
ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 427

DATA: 13 de novembro de 1971.

SÚMULA: "Autoriza empréstimo do PASEP - Banco do Brasil até ao valor de R\$ 137.880,00, inclusão de recursos para amortização e resgate nos orçamentos de 1973/74".

A Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O Prefeito Municipal fica autorizado a contrair empréstimo, até o valor de R\$ 137.880,00 (cento e trinta e sete mil e oitocentos e oitenta cruzeiros) dentro do esquema operacional de aplicação dos recursos do Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - (PASEP), instituído pela Lei Complementar nº 8, de 3.12.70, regulamentado pela Resolução nº 183, de 27.4.71, do Conselho Monetário Nacional, e de que é administrador o Banco do Brasil S.A.

Art. 2º - O empréstimo se destinará à aquisição de uma motoniveladora marca "Caterpillar" modelo nº 12 série E da firma Parana Equipamentos S.A., vencedora da licitação efetuada em 25.10.71, conforme Edital nº 06/71, de 15.10.71, e o Prefeito poderá assinar com o Banco do Brasil S.A. o contrato que for necessário à obtenção do empréstimo, com as cláusulas de praxe, adotadas por aquele estabelecimento bancário, e mais as que forem permitidas ou exigidas pelo Conselho Monetário Nacional, para as operações de que se trata, inclusive correção monetária e juros.

Art. 3º - Fica o Prefeito autorizado, também, a dar as seguintes garantias, para cobertura do empréstimo:

I - alienação fiduciária em garantia, dos bens financiados, para o que poderá incluir no contrato cláusula que permita ao credor vender bens fiduciariamente alienados, para aplicar o produto da venda no pagamento do débito, independentemente de concorrência ou de qualquer outra espécie de licitação;

II - vinculação de parte das quotas do Município, no Fundo de Participação dos Municípios, destinadas a despesas de capital, em montante suficiente para cobrir o débito resultante das obrigações assumidas.

Art. 4º - Para cobertura do empréstimo os orçamentos de 1973 e 1974 consignarão, cada um deles, o valor de R\$ 68.920,00 - (sessenta e oito mil e novecentos e vinte cruzeiros) e ainda as despesas necessárias para o pagamento dos juros, das correções monetárias e das comissões bancárias.

Parágrafo Único - Nos mesmos exercícios os orçamentos consignarão as dotações necessárias ao atendimento das obrigações respectivas, para a hipótese de as quotas do FPM, por qualquer motivo, se revelarem insuficientes para o pagamento das obrigações contratuais.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Guaíra, em 13 de novembro de 1971.


Brasil Andrade Holsbach,
SECRETÁRIO MUNICIPAL.


Kurt Walter Hasper,
PREFEITO MUNICIPAL.